



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO – PAL Nº 002/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001 /2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 001

PORTARIA Nº. 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, Vereador Djalma Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados, os vereadores **Waldemir Damasceno Andrade, Nelson Aparecido de Oliveira** e a funcionária **Maria Rosário de Fátima**, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Licitação desta Câmara.

Art. 2º - Para cada membro efetivo da Comissão terá um suplente: Jânio Ferreira Borges, Evanida Pereira de Barros Benquerer e José Maria Gonçalves Pereira.

Art. 3º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão indicado através de Portaria pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Grão Mogol, 04 de janeiro de 2019


DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol



SOLICITAÇÃO

De : Djalma Cardoso Oliveira
Para : Waldemir Damasceno Andrade
Data : 08/03/2019
Assunto : Abertura de processo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**

Solicitamos de Vossa Senhoria realizar os procedimentos necessários para **aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol** em conformidade com especificações em anexo.

Visando sobretudo o princípio da Economicidade solicitamos seja analisado se há fundamento legal para enquadrar a aquisição em tela em Dispensabilidade de Licitação, uma vez que o menor valor orçado está dentro do limite para a dispensa de licitação.

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1 LT	10	LT		
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO	50	LT		
3	AGUA SANITARIA 2 LITROS	50	UND		
4	ALCOOL EM GEL 500 ML	50	UND		
5	ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO	50	LT		
6	CORO LIQUIDO 1 LITRO	20	LT		
7	LIMPADOR LIQUIDO 1 LT	150	LT		
8	ESPONJA LA DE AÇO	50	PCT		
9	LIMPADOR PERFUMADO	100	UND		
10	CERA LIQUIDA 900 ML	50	UND		
11	CERA PASTA 400 GRS	10	UND		
12	DESINFETANTE 2 LT	150	UND		
13	DETERGENTE 500 ML	100	UND		
14	ESCOVA PARA ROUPA	10	UND		
15	ESPANADOR	10	UND		
16	ESPONJA COZINHA DUPLA FACE	50	UND		
17	FLANELA GRANDE	100	UND		
18	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	20	UND		
19	LUSTRA MOVEIS 200 ML	50	UND		
20	LIXEIRA PLÁSTICA	20	UND		
21	LUVA	30	PAR		
22	OLEO DE PEROBA 100 ML	30	UND		
23	PÁ P/ LIXO METAL	10	UND		
24	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	200	PCT		
25	PANO DE CHÃO	50	UND		
26	PANO DE PRATO	50	UND		
27	PAPEL TOALHA SOC. C/ 2 UN	80	PCT		
28	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	100	FD		
29	PEDRA SANITARIA 40 GRS	50	UND		
30	RODO 40 CM	10	UND		
31	RODO 30 CM	10	UND		



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL
PAG 003
[Handwritten signature]

32	SACO PARA LIXO 30 LT	150	PCT		
33	SACO PARA LIXO 100 LT. 5 UND	150	PCT		
34	SABAO EM PO 500 GR	50	PCT		
35	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	50	PCT		
36	SABONETE LIQUIDO	50	LT		
37	VASSOURA DE PÉLO	10	UND		
38	VASSOURA PIAÇAÇA	10	UND		
39	SABONETE 90 GRS	30	UND		
40	AGUEIRA	10	UND		
41	BALDE 20 LT	10	UND		
42	COADOR DE PANO	50	UND		
43	COLHER DE SOPA	24	UND		
44	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50	100	PCT		
45	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	350	FD		
46	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	300	FD		
47	COPOS DE ALUMÍNIO GD	10	UND		
48	EBULIDOR	01	UND		
49	FAÇA DE COZINHA	10	UND		
50	GARFOS	24	UND		
51	GUARDANAPO DE PAPEL	100	PCT		
52	JARRA P/ ÁGUA	10	UND		
53	PRATO DESCARTÁVEL C/10	100	PCT		
54	PRATO DE VIDRO	20	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

Dotação Orçamentária:

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

333903000000 - Material de Consumo

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Djalma Cardoso Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data : 08 de março de 2019.
De : Setor de Licitações
Para : Divisão de Contabilidade e Financeiro
Referência : Manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira

Solicito informação da disponibilidade orçamentária e financeira junto à Contabilidade e ao Setor Financeiro, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol.

As despesas decorrentes da contratação, no valor médio estimado de **R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais)** no presente exercício, a contar da data de sua assinatura, que deverão ocorrer à conta das dotações específicas reservadas para a espécie no orçamento 2019.

Waldemir Damasceno Andrade
Waldemir Damasceno Andrade

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 005

ORÇAMENTO

07887187/0001-36
 Rocha e Damasceno Comércio Varejista de
 Gêneros Alimentícios Ltda.
 RUA SANTO ANTÔNIO, 99 - CENTRO
 CEP 39.570-000
 GRÃO MOGOL - MG

1. OBJETO:
 Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utilitários.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	150	PCT	890	1.335,00
2	ADOÇANTE 100ML	15	UNID	360	54,00
3	AGUA MINERAL 20 LITROS	50	UNID	-	-
4	AGUA MINERAL 1,5 LTS	100	UNID	-	-
5	AGUA MINERAL 510 ML	300	FRD	-	-
6	CAFÉ MOIDO PCT 500 GRS	100	UNID	400	-
7	CAFE MOIDO 250 GR	350	UNID	420	1.470,00
8	MARGARINA 250 GRS	50	UNID	190	95,00
9	MARGARINA 500GRS	30	UNID	370	111,00
10	ROSQUINHA DE COCO PCT 300 G	150	UNID	-	-
11	SUCO DE FRUTAS 01 LT	200	LT	-	-
12	CHA C/ 10 SAQUINHOS	300	CX	-	-
13	REFRIGERANTE 2LTS	250	UNID	390	975,00
					4.040,00

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
14	ACIDO MURIATICO 1 LT	10	LT	-	-
15	AGUA SANITARIA 1 LITRO	50	LT	200	100,00
16	AGUA SANITARIA 2 LITROS	50	UND	370	185,00
17	ALCOOL EM GEL 500 ML	50	UND	-	-
18	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO	50	LT	380	190,00
19	CLORO LÍQUIDO 1 LITRO	20	LT	250	50,00
20	LIMPADOR LÍQUIDO 1 LT	150	LT	250	375,00
21	ESPONJA LA DE AÇO	50	PCT	190	95,00
22	LIMPADOR PERFUMADO	100	UND	290	290,00
23	CERA LIQUIDA 900 ML	50	UND	680	340,00
24	CERA PASTA 400 GRS	10	UND	1890	189,00
25	DESINFETANTE 2 LT	150	UND	390	585,00
26	DETERGENTE 500 ML	100	UND	180	180,00
27	ESCOVA PARA ROUPA	10	UND	180	18,00
28	ESPANADOR.	10	UND	-	-
29	ESPONJA COZINHA DUPLA FACE	50	UND	100	50,00
30	FLANELA GRANDE	100	UND	-	-
31	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	20	UND	790	158,00
32	LUSTRA MOVEIS 200 ML	50	UND	-	-

2.795,00

33	LIXEIRA PLÁSTICA	20	UND	—	—
34	LUVA	30	PAR	—	—
35	OLEO DE PEROBA 100 ML	30	UND	500	150,00
36	PA P/ LIXO METAL	10	UND	—	—
37	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	200	PCT	260	520,00
38	PANO DE CHÃO	50	UND	350	175,00
39	PANO DE PRATO	50	UND	—	—
40	PAPEL TOALHA SOC. C/ 2 UN	80	PCT	250	200,00
41	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	100	FD	—	—
42	PEDRA SANITARIA 40 GRS	50	UND	110	55,00
43	RODO 40 CM	10	UND	680	68,00
44	RODO 30 CM	10	UND	—	—
45	SACO PARA LIXO 30 LT	150	PCT	220	330,00
46	SACO PARA LIXO 100 LT. 5 UND	150	PCT	240	360,00
47	SABAO EM PO 500 GR	50	PCT	350	175,00
48	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	50	PCT	520	260,00
49	SABONETE LÍQUIDO	50	LT	4200	—
50	VASSOURA DE PÉLO	10	UND	1000	100,00
51	VASSOURA PIAÇAVA	10	UND	1300	130,00
52	SABONETE	30	UND	100	30,00
53	AGUEIRA	10	UND	—	—
54	BALDE 20 LT	10	UND	690	69,00
55	COADOR DE PANO	50	UND	250	125,00
56	COLHER DE SOPA	24	UND	120	28,80
57	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50	100	PCT	280	280,00
58	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	350	FD	350	1.260,00
59	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	300	FD	—	—
60	COPOS DE ALUMÍNIO GD	10	UND	—	—
61	EBULIDOR	01	UND	—	—
62	FACA DE COZINHA	10	UND	690	69,00
63	GARFOS	24	UND	120	28,80
64	GUARDANAPO DE PAPEL	100	PCT	120	120,00
65	JARRA P/ ÁGUA	10	UND	—	—
66	PRATO DESCARTÁVEL C/10	100	PCT	100	100,00
67	PRATO DE VIDRO	20	UND	390	78,00
SUBTOTAL DE ITENS					4.711,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					11.546,60

GRÃO MOGOL,

07 887 187 / 0001 - 36

Rocha e Damasceno Comércio Varejista de
Generos Alimentícios Ltda.RUA SANTO ANTÔNIO, 99 - CENTRO
CEP 39.570-000

GRÃO MOGOL - MG

Marley

CAMARA MUNICIPAL
PAG. 007**ORÇAMENTO****1. OBJETO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utilitários.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	150	PCT	9,49	
2	ADOÇANTE 100ML <i>200 ml</i>	15	UNID	3,80	
3	AGUA MINERAL 20 LITROS	50	UNID	8,00	
4	AGUA MINERAL 1,5 LTS	100	UNID	2,50	
5	AGUA MINERAL 510 ML	300	FRD	1,80	
6	CAFÉ MOIDO PCT 500 GRS	100	UNID	5,70	
7	CAFE MOIDO 250 GR	350	UNID	5,40	
8	MARGARINA 250 GRS	50	UNID	2,00	
9	MARGARINA 500GRS	30	UNID	3,90	
10	ROSQUINHA DE COCO PCT 300 G <i>400g</i>	150	UNID	5,50	
11	SUCO DE FRUTAS 01 LT <i>Caixinha</i>	200	LT	5,40	
12	CHA C/ 10 SAQUINHOS	300	CX	2,20	
13	REFRIGERANTE 2LTS <i>Fanta</i>	250	UNID	6,50	

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
14	ACIDO MURIATICO 1 LT	10	LT	2,90	
15	AGUA SANITARIA 1 LITRO	50	LT	2,50	
16	AGUA SANITARIA 2 LITROS	50	UND	5,60	
17	ALCOOL EM GEL 500 ML	50	UND	5,70	
18	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO	50	LT	5,50	
19	COLORO LÍQUIDO 1 LITRO	20	LT	3,50	
20	LIMPADOR LÍQUIDO 1 LT	150	LT	6,50	
21	ESPONJA LA DE AÇO	50	PCT	2,50	
22	LIMPADOR PERFUMADO	100	UND	3,80	
23	CERA LIQUIDA 900 ML <i>850ml</i>	50	UND	7,50	
24	CERA PASTA 400 GRS	10	UND	1,60	
25	DESINFETANTE 2 LT	150	UND	3,70	
26	DETERGENTE 500 ML	100	UND	1,70	
27	ESCOVA PARA ROUPA	10	UND	1,80	
28	ESPANADOR.	10	UND	1,80	
29	ESPONJA COZINHA DUPLA FACE <i>4un</i>	50	UND	3,60	
30	FLANELA GRANDE	100	UND	2,20	
31	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	20	UND	8,80	
32	LUSTRA MOVEIS 200 ML	50	UND	3,90	

33	LIXEIRA PLÁSTICA	30 LITS	20	UND	12,90	
34	LUVA		30	PAR	3,15	
35	OLEO DE PEROBA 100 ML		30	UND	4,90	
36	PA P/ LIXO METAL		10	UND	4,30	
37	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	90ml	200	PCT	5,85	
38	PANO DE CHÃO		50	UND	5,10	
39	PANO DE PRATO		50	UND	2,50	
40	PAPEL TOALHA SOC. C/ 2 UN		80	PCT	3,49	
41	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS		100	FD		TOTAL
42	PEDRA SANITARIA 40 GRS		50	UND	1,35	
43	RODO 40 CM		10	UND	5,50	
44	RODO 30 CM		10	UND	4,50	
45	SACO PARA LIXO 30 LT		150	PCT	1,70	
46	SACO PARA LIXO 100 LT. 5 UND		150	PCT	7,70	
47	SABAO EM PO 500 GR		50	PCT	0,50	
48	SABAO EM BARRA C/ 5 UN		50	PCT	0,85	
49	SABONETE LÍQUIDO		50	LT	0,25	
50	VASSOURA DE PÊLO		10	UND	0,50	
51	VASSOURA PIAÇAVA		10	UND	0,90	
52	SABONETE		30	UND	1,45	
53	AGUEIRA		10	UND		
54	BALDE 20 LT	15 LITS	10	UND	7,60	
55	COADOR DE PANO		50	UND	2,80	
56	COLHER DE SOPA		24	UND		
57	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50		100	PCT	2,70	
58	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML		350	FD	2,95	
59	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML		300	FD	4,25	
60	COPOS DE ALUMÍNIO GD		10	UND	1,20	
61	EBULIDOR		01	UND	23,00	
62	FACA DE COZINHA		10	UND	5,45	
63	GARFOS	UN	24	UND	1,60	
64	GUARDANAPO DE PAPEL		100	PCT	1,69	
65	JARRA P/ ÁGUA		10	UND	2,25	
66	PRATO DESCARTÁVEL C/10		100	PCT	0,90	
67	PRATO DE VIDRO		20	UND	4,65	
SUBTOTAL DE ITENS						
VALOR TOTAL DOS ITENS						

GRÃO MOGOL, 08/02/19

12.729.922/0001-13

INSC. EST. 001.680.898.00-39
 M G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Rua: Santo Antônio, nº 174 - Centro

CEP: 39.570-000

GRÃO MOGOL - MG

Keila Alves Souza

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 009

1. OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utilitários.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	150	PCT	8,95	1.342,50
2	ADOÇANTE 100ML	15	UNID	2,30	34,50
3	AGUA MINERAL 20 LITROS	50	UNID	8,00	400,00
4	AGUA MINERAL 1,5 LTS	100	UNID	2,00	200,00
5	AGUA MINERAL 510 ML	300	FRD	10,80	3.240,00
6	CAFÉ MOIDO PCT 500 GRS	100	UNID	9,90	990,00
7	CAFE MOIDO 250 GR	350	UNID	4,25	1.487,50
8	MARGARINA 250 GRS	50	UNID	2,00	100,00
9	MARGARINA 500GRS	30	UNID	3,90	117,00
10	ROSQUINHA DE COCO PCT 300 G	150	UNID	4,50	675,00
11	SUCO DE FRUTAS 01 LT	200	LT	4,15	830,00
12	CHA C/ 10 SAQUINHOS	300	CX	2,80	840,00
13	REFRIGERANTE 2LTS	250	UNID	5,90	1.475,00

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
14	ACIDO MURIATICO 1 LT	10	LT	3,60	36,00
15	AGUA SANITARIA 1 LITRO	50	LT	1,70	85,00
16	AGUA SANITARIA 2 LITROS	50	UND	3,30	165,00
17	ALCOOL EM GEL 500 ML	50	UND	4,95	247,50
18	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO	50	LT	4,95	247,50
19	CLORO LÍQUIDO 1 LITRO	20	LT	3,15	63,00
20	LIMPADOR LÍQUIDO 1 LT	150	LT	6,20	930,00
21	ESPONJA LA DE AÇO	50	PCT	1,30	65,00
22	LIMPADOR PERFUMADO	100	UND	59,5	5950,00
23	CERA LIQUIDA 900 ML	50	UND	7,95	397,50
24	CERA PASTA 400 GRS	10	UND	20,00	200,00
25	DESINFETANTE 2 LT	150	UND	3,75	562,50
26	DETERGENTE 500 ML	100	UND	1,75	175,00
27	ESCOVA PARA ROUPA	10	UND	2,30	23,00
28	ESPANADOR.	10	UND	10,90	109,00
29	ESPONJA COZINHA DUPLA FACE	50	UND	1,00	50,00
30	FLANELA GRANDE	100	UND	2,20	220,00
31	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	20	UND	8,25	165,00
32	LUSTRA MOVEIS 200 ML	50	UND	3,70	185,00

4.521,00

33	LIXEIRA PLÁSTICA	20	UND	24,00	480,00
34	LUVA	30	PAR	4,00	120,00
35	OLEO DE PEROBA 100 ML	30	UND	5,75	172,50
36	PA P/ LIXO METAL	10	UND	3,90	39,00
37	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	200	PCT	2,75	550,00
38	PANO DE CHÃO	50	UND	3,50	175,00
39	PANO DE PRATO	50	UND	2,65	132,50
40	PAPEL TOALHA SOC. C/ 2 UN	80	PCT	3,45	276,00
41	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	100	FD	7,95	795,00
42	PEDRA SANITARIA 40 GRS	50	UND	1,45	72,50
43	RODO 40 CM	10	UND	5,90	59,00
44	RODO 30 CM	10	UND	4,60	46,00
45	SACO PARA LIXO 30 LT	150	PCT	1,50	225,00
46	SACO PARA LIXO 100 LT. 5 UND	150	PCT	1,50	225,00
47	SABAO EM PO 500 GR	50	PCT	3,85	192,50
48	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	50	PCT	5,60	280,00
49	SABONETE LÍQUIDO	50	LT	13,80	690,00
50	VASSOURA DE PÊLO	10	UND	10,50	105,00
51	VASSOURA PIAÇAVA	10	UND	9,95	99,50
52	SABONETE	30	UND	1,25	37,50
53	AGUEIRA	10	UND	8,25	82,50
54	BALDE 20 LT	10	UND	5,35	53,50
55	COADOR DE PANO	50	UND	2,70	135,00
56	COLHER DE SOPA	24	UND	1,50	36,00
57	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50	100	PCT	2,60	260,00
58	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	350	FD	3,00	1,050,00
59	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	300	FD	4,25	1,275,00
60	COPOS DE ALUMÍNIO GD	10	UND	27,00	270,00
61	EBULIDOR	01	UND	22,00	22,00
62	FAÇA DE COZINHA	10	UND	9,00	90,00
63	GARFOS	24	UND	1,50	36,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL	100	PCT	1,00	100,00
65	JARRA P/ ÁGUA	10	UND	13,00	130,00
66	PRATO DESCARTÁVEL C/10	100	PCT	1,20	120,00
67	PRATO DE VIDRO	20	UND	4,00	80,00
SUBTOTAL DE ITENS					8.512,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					13.033,00

GRÃO MOGOL,

Marlene Araújo Elias

04.359.9857000011051

MERCEARIA DO AFONSO TEIXEIRA - ME

Av. Antônio Bânquerer, 311 - Centro
CEP 39570-000

GRÃO MOGOL - MG



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo: PAL 002

Nº Modalidade: DL 001 – por valor

Modalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e para que se possa o setor de Licitações dar continuidade à Licitação supramencionada, informamos as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Dotação Orçamentária:

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3339030000000 - Material de Consumo

Na oportunidade informamos que o menor valor estimado da despesa é de **R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais)**, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária e também de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2019.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira da Câmara Municipal de Grão Mogol.

Grão Mogol, 08 de março de 2019.



Setor Contábil/Financeiro



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Grão Mogol, diante da necessidade de estabelecer os objetivos para todo o exercício, verificando a princípio sua estrutura administrativa e organização para uma prestação de serviço mais eficaz.

Neste cenário, a aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, torna-se de grande importância para que possamos prestar os nossos serviços em consonância com as regras que regem a administração pública, evitando desta forma transtornos para a Câmara Municipal de Grão Mogol.

Considerando o valor proposto, a contratação torna-se possível de ser efetivada por dispensa de licitação, sendo sua fundamentação o artigo 24, inciso II da lei Federal 8.666/93 cujo teor é o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Quanto ao objeto, a finalidade e preço observa-se que:

- 1- A contratação é necessária e importante com finalidade dar prosseguimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
- 2- Que o menor preço ofertado para a prestação dos serviços no valor de **R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais)** mensais considerando o valor, é compatível com o mercado local.
- 3- Que o valor do contrato é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) sendo possível a contratação na forma prevista no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93,, com alterações do **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 013
[Handwritten signature]

- 4- A contratação é de interesse público, notadamente porque as reuniões da Câmara dado o tempo de realização que normalmente toma é fundamental para que possamos prestar serviços de forma eficiente.

Diante do exposto acima, somos pela aquisição direta, por Dispensa de Licitação.

Grão Mogol, 08 de março de 2019

Waldemir Damasceno Andrade
Waldemir Damasceno Andrade
Presidente da CPL

Considerando a melhor maneira de contratação sempre se possível de ser através por dispensa de licitação, assim como mencionado no artigo 24, inciso II de Lei Federal 8.663/93 que faz o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite de licitação previsto no inciso I, de acordo II de artigo anterior a esta alteração, sob o regime previsto nesta Lei, desde que não se configure o perigo de um prejuízo grave, decorrente da contratação de preço inferior que possa ser revertido em caso de uma contratação sob o regime do art. 38º da Lei 8.663/93.

Quanto ao objeto, a finalidade é prestar serviços em que:

- 1- A contratação tem finalidade e importância para realização dos compromissos dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
- 2- Que o menor preço ofertado para o objeto dos serviços no valor de R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais) somente considerando o valor e a execução com o mercado local;
- 3- Que o valor do contrato é inferior a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentas reais) sendo assim a contratação em forma prevista no artigo 24, inciso II de Lei 8.663/93 com alterações do DECRETO Nº 8.412, DE 12 DE JUNHO DE 2018.



NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA
PAL N.º. 002/2019 - DISPENSA N.º. 001/2019

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GRÃO MOGOL**

Consultados acerca da possibilidade da contratação em tela, com dispensabilidade de licitação, prolatamos o seguinte:

Em regra deve a Administração Pública, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, realizar procedimentos licitatórios quando for realizar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações. Em situações particulares poderão ser observadas as exceções de dispensa e inexigibilidade de licitação elencadas nos artigos 23, 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diferentemente da inexigibilidade, quando ocorre a possibilidade de dispensa de licitação, o legislador, tomou para si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta.

No caso em análise, a contratação se faz em razão do valor, na forma prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, cuja redação é a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Admite-se, pois, a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para outros serviços e compras de até 10% do do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, que corresponde atualmente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com as ressalvas esculpidas na segunda parte do inciso transcrito, ou seja, desde que não se refiram a parcelas de compras ou serviços de maior vulto.

Isto posto, desde que o valor de pequena monta não resulte de fracionamento, a aquisição de bens ou a contratação de serviços poderá ser realizada diretamente.

Para Marçal Justen Filho "a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou



que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública" (In, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª Edição, Dialética, 2000, São Paulo, p. 235).

Considerando o pequeno valor da contratação, no caso dos incisos I e II do art. 24, o legislador dispensou a abertura de processo. Assim, é possível a contratação direta, apenas formalizando o processo administrativo.

Conclusão

Em virtude das razões expendidas, somos de parecer favorável pela dispensabilidade de licitação, por enquadrar-se a presente demanda nas regras contidas no artigo 24, II, 1º do Estatuto das Licitações.

Seja o procedimento encaminhado para RATIFICAÇÃO pelo presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol, providenciando em seguida a divulgação prevista na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Recomendo ainda que após a celebração do contrato seja providenciada a sua publicação nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Grão Mogol/MG, 08 de março de 2019.

Assessoria Jurídica

Cláudio Soares Bomfim
Advogado
OAB/MG 62.619



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL


Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE
GRÃO MOGOL
PRES. DJALMA

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol, DJALMA CARDOSO OLIVEIRA, autoriza abertura de processo administrativo, para atendimento a solicitação, retro objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL NO EXERCÍCIO DE 2019**, desde que, obedecidas as formas legais.

Grão Mogol, 08 de março de 2019.


Djalma Cardoso Oliveira
CPF: 029.866.339-27
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL
PAG 017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 002 /2019

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001 /2019

AUTUAÇÃO

Autuei a Requisição e os Documentos que compõem este processo, e para constar, lavrei o presente termo em 08 de março de 2019.

Waldermis Damasceno Oliveira
WALDEMIR DAMASCENO OLIVEIRA

Pregoeiro

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL NO EXERCÍCIO DE 2019


RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3339030000000 - Material de Consumo

Grão Mogol, 08 de março de 2019.

Assinatura
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL
 PPA 01/8

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31108004355	Código da Natureza Jurídica 2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Nome: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173699249548

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		045	1	TRANSFORMACAO

GRAO MOGOL
 Local

8 Maio 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão / / Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / / Data	_____ / / Data	_____ / / Data
_____	_____	_____ / / Data
_____	_____	_____ / / Data
_____	_____	_____ / / Data
_____	_____	_____ / / Data

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / / Data	_____ / / Data
			_____	_____
			Responsável	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / / Data	_____ / / Data
	_____	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
PAG 019

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/237.357-3	J173699249548	05/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
657.246.746-53	EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6272345 em 08/05/2017 da Empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME, Nire 31108004355 e protocolo 172373573 - 05/05/2017. Autenticação: FFE174AE4F51737D9DDE572A7137D5AASE47FA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.357-3 e o código de segurança 1Uda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL
PAG-020

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110800435-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas) EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO		(mãe) VALDIVINA PEREIRA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1965	IDENTIDADE (numero) M.6.907.752	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (numero) 657.246.746-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA VI			NÚMERO 400
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39570000
MUNICÍPIO GRAO MOGOL			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ANTONIO BENQUERER			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39570000
MUNICÍPIO GRAO MOGOL		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diretoria@aziaccontabil.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4712100 4891500 4721103 4721104 4723700 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.359.985/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J173699249548



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6272345 em 08/05/2017 da Empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME, Nire 31108004355 e protocolo 172373573 - 08/05/2017. Autenticação: FFE174AE4F51737D9DDE572A7137D5AASE47FA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.357-3 e o código de segurança 1Uda. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/237.357-3	J173699249548	05/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
657.246.746-53	EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO

Cópia do Documento

CPF: 657.246.746-53
Nome: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO

Documento Principal

CPF: 657.246.746-53
Nome: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6272346 em 08/05/2017 da Empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME, Nire 31108004355 e protocolo 172373573 - 08/05/2017. Autenticação: FFE174AE4F51737D9DDE572A7137D5AA5E47FA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.357-3 e o código de segurança 1Uda. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME, de nire 3110800435-5 e protocolado sob o número 17/237.357-3 em 08/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6272345, em 08/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
657.246.746-53	EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
657.246.746-53	EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6272345 em 08/05/2017 da Empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME. Nire 31108004355 e protocolo 172373573 - 08/05/2017. Autenticação: FFE174AE4F51737D9DDE572A7137D5AA5E47FA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.357-3 e o código de segurança. Toda esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
PAG-023

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 08 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6272345 em 08/05/2017 da Empresa EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO - ME, Nira 31108004355 e protocolo 172373573 - 08/05/2017. Autenticação: FFE174AE4F51737D90DE572A7137D5AA5E47FA36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.357-3 e o código de segurança 1Uda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
 PAG. 024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ACERTAMENTO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 15.907/755

DATA DE EMISSÃO 16/12/1985

MODELO

ESPANCO PEREIRA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE AZEVEDO
 VALDIVINA PEREIRA ROCHA

ACERTAMENTO

ALÉCIO ROCHA, MG

DATA DE EMISSÃO CAS. LV-15 PL-120

CHAMO ROCHA, MG

CPF 657246746-53

DATA DE REGISTRO 10/12/1985

PTC-2186 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/04/83

3ª VIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL
PPG. 025

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.359.985/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2001
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA DO AFONSO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA DO AFONSO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ANTONIO BENQUERER	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 39.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAO MOGOL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@AZTECCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (38) 9185-7193 / (38) 9749-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 14:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 026**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04359985/0001-05
Razão Social: MERCEARIA DO AFONSO EIRELI ME
Nome Fantasia: MERCEARIA DO AFONSO
Endereço: AV ANTONIO BENQUERER 031 / CENTRO / GRAO MOGOL / MG /
39570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031503205698889808

Informação obtida em 19/03/2019, às 14:36:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI**
CNPJ: **04.359.985/0001-05**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:21:30 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **534E.321A.DE85.F82C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/05/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCEARIA DO AFONSO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 278120386.00-31	CNPJ/CPF: 04.359.985/0001-05	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO BENQUERER		
NÚMERO: 31		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 39570000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GRAO MOGOL	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
2019000314598856		

SAMARA MUNICIPAL
 116-028




GRÃO MOGOL
No caminho certo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-60 - Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, n°. 60, Centro - CEP: 39570-000 - Grão Mogol - MG
Email: gab@graomogol.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
R\$ 029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME	PROFISSÃO
	CPF

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL			
MERCEARIA DO AFONSO EIRELI			
ENDEREÇO COMPLETO			
AV ANTONIO BENQUERER N 31 CENTRO GRÃO MOGOL-MG			
DATA INÍCIO ATIVIDADES	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ
			04.359.985/0001-05

PIM EXCESSO A QUE SE DESTINA

CERTIDÃO

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL, AO DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS.

01 DE FEVEREIRO DE 2019

[Assinatura]
Tereza Aparecida dos Santos de Azevedo
Auxiliar de Tesouraria
Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG

VALIDADE 06(SEIS MESES) À CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosCAMARA MUNICIPAL
PAGE 030ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 04359985/0001-05**Razão Social:** MERCEARIA DO AFONSO EIRELI ME**Nome Fantasia:** MERCEARIA DO AFONSO

Resultado da consulta em 08/03/2019 às 14:43:51

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GRÃO-MOGOL

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 031

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCEARIA DO AFONSO EIRELI
CNPJ: 04.359.985/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2019 às 10:03

GRÃO-MOGOL, 01 de Fevereiro de 2019 às 10:03

Código de Autenticação: 1902-0110-0344-0242-9363

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOCÂMARA MUNICIPAL
PAG. 032**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCEARIA DO AFONSO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.359.985/0001-05

Certidão nº: 167095697/2019

Expedição: 01/02/2019, às 09:58:28

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.359.985/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Processo Dispensa

Processo nº: **002/2019**

Processo de Dispensa: **001/2019**

O (a) Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Senhor **DJALMA CARDOSO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** no valor global de **R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais)**, junto ao fornecedor **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI - ME**.

Grão Mogol, 08 de março de 2019.


Djalma Cardoso Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 034

CONTRATO 002/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **MERCEARIA DO AFONSO - EIRELI - ME**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** -, inscrito no CNPJ sob o nº 25.216.201/0001-51, situado na Rua Santo Antônio, 120 - centro, Grão Mogol - Minas Gerais, CEP: 39+570-000, neste ato representado pelo seu presidente DJALMA CARDOSO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF 029866339-27, residente e domiciliado à Av. Montes Claros, s/n Vale das Cancelas, Grão Mogol-MG.

CONTRATADO: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI - ME**, Situada à Av. Antônio Benquerer, 31 - centro, Grão Mogol - MG, CEP: 39.570-000 - CNPJ: 04.359.985/0001-05, neste ato representado pelo Sr.(a) Efonso Pereira de Azevedo - CPF: 657.246.746-53, Registro de Identidade M- 6.907.752, residente e domiciliado à Rua VI, centro em Grão Mogol-MG.

As partes resolvem firmar o presente **Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL NO EXERCÍCIO DE 2019**, como especificado na cláusula segunda, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação 001/2019** em epigrafe, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, e seus anexos, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e ainda a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 035

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para manutenção das atividades da Câmara Municipal para o exercício de 2019

2.2. A entrega do objeto ora licitado será de acordo com a Ordem de Fornecimento, na data e horário ser informado pela contratante e, diretamente na Câmara Municipal de Grão Mogol.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais), assim discriminados:

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VR UN	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1 LT	10	LT	R\$ 3,60	R\$ 36,00
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO	50	LT	R\$ 1,70	R\$ 85,00
3	AGUA SANITARIA 2 LITROS	50	UND	R\$ 3,30	R\$ 165,00
4	ALCOOL EM GEL 500 ML	50	UND	R\$ 4,95	R\$ 247,50
5	ALCOOL LÍQUIDO 1 LIITRO	50	LT	R\$ 4,95	R\$ 247,50
6	CLORO LÍQUIDO 1 LITRO	20	LT	R\$ 3,15	R\$ 63,00
7	LIMPADOR LÍQUIDO 1 LT	150	LT	R\$ 6,20	R\$ 930,00
8	ESPONJA LA DE AÇO	50	PCT	R\$ 1,30	R\$ 65,00
9	LIMPADOR PERFUMADO	100	UND	R\$ 5,95	R\$ 595,00
10	CERA LIQUIDA 900 ML	50	UND	R\$ 7,95	R\$ 397,50
11	CERA PASTA 400 GRS	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
12	DESINFETANTE 2 LT	150	UND	R\$ 3,75	R\$ 562,50
13	DETERGENTE 500 ML	100	UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
14	ESCOVA PARA ROUPA	10	UND	R\$ 2,30	R\$ 23,00
15	ESPANADOR.	10	UND	R\$ 10,90	R\$ 109,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 036

16	ESPONJA COZINHA DUPLA FACE	50	UND	R\$ 1,00	R\$ 50,00
17	FLANELA GRANDE	100	UND	R\$ 2,20	R\$ 220,00
18	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	20	UND	R\$ 8,25	R\$ 165,00
19	LUSTRA MOVEIS 200 ML	50	UND	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA	20	UND	R\$ 24,00	R\$ 480,00
21	LUVA	30	PAR	R\$ 4,00	R\$ 120,00
22	OLEO DE PEROBA 100 ML	30	UND	R\$ 5,75	R\$ 172,50
23	PA P/ LIXO METAL	10	UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04	200	PCT	R\$ 2,75	R\$ 550,00
25	PANO DE CHÃO	50	UND	R\$ 3,50	R\$ 175,00
26	PANO DE PRATO	50	UND	R\$ 2,65	R\$ 132,50
27	PAPEL TOALHA SOC. C/ 2 UN	80	PCT	R\$ 3,45	R\$ 276,00
28	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	100	FD	R\$ 7,95	R\$ 795,00
29	PEDRA SANITARIA 40 GRS	50	UND	R\$ 1,45	R\$ 72,50
30	RODO 40 CM	10	UND	R\$ 5,90	R\$ 59,00
31	RODO 30 CM	10	UND	R\$ 4,60	R\$ 46,00
32	SACO PARA LIXO 30 LT	150	PCT	R\$ 1,50	R\$ 225,00
33	SACO PARA LIXO 100 LT. 5 UND	150	PCT	R\$ 1,50	R\$ 225,00
34	SABAO EM PO 500 GR	50	PCT	R\$ 3,85	R\$ 192,50
35	SABAO EM BARRA C/ 5 UN	50	PCT	R\$ 5,60	R\$ 280,00
36	SABONETE LIQUIDO	50	LT	R\$ 1,50	R\$ 75,00
37	VASSOURA DE PÊLO	10	UND	R\$ 10,50	R\$ 105,00
38	VASSOURA PIAÇAVA	10	UND	R\$ 9,95	R\$ 99,50
39	SABONETE 90 GRS	30	UND	R\$ 1,25	R\$ 37,50
40	AGUEIRA	10	UND	R\$ 8,25	R\$ 82,50
41	BALDE 20 LT	10	UND	R\$ 5,35	R\$ 53,50
42	COADOR DE PANO	50	UND	R\$ 2,70	R\$ 135,00
43	COLHER DE SOPA	24	UND	R\$ 1,50	R\$ 36,00
44	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50	100	PCT	R\$ 2,60	R\$ 260,00



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 037

45	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	350	FD	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
46	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	300	FD	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
47	COPOS DE ALUMÍNIO GD	10	UND	R\$ 27,00	R\$ 270,00
48	EBULIDOR	01	UND	R\$ 22,00	R\$ 22,00
49	FACA DE COZINHA	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
50	GARFOS	24	UND	R\$ 1,50	R\$ 36,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL	100	PCT	R\$ 1,00	R\$ 100,00
52	JARRA P/ ÁGUA	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
53	PRATO DESCARTÁVEL C/10	100	PCT	R\$ 1,20	R\$ 120,00
54	PRATO DE VIDRO	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 12.418,00

3.2 - Os serviços objeto deste Contrato serão pagos com recursos orçamentários do Orçamento do Consórcio, sob a rubrica:

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

3339030000000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**.

4.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

4.2.1. As alterações a que se refere o item 4.2., serão consideradas formalizadas mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 038

5.1. Pelas aquisições descritas na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a (o) Contratada (o), os valores de preços à Contratada descritos na cláusula terceira.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irrevogáveis até a vigência do contrato a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prorrogação do presente contrato o valor proposto poderá sofrer reajuste pelo INPC ou outro que venha substituí-lo, a contar de sua assinatura, mediante requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, a CONTRATADA será remunerada em conformidade com os valores estabelecidos na homologação.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Grão Mogol por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:

6.2.1. Em até **15 (quinze) dias** após a execução dos serviços, com recurso da Câmara Municipal, através da Tesouraria, mediante apresentação das notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.

6.2.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

6.2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7. O contrato firmado com esta Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 039

7.1.1. Cumprir fielmente os termos do presente do Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, o objeto licitado seja entregue de forma satisfatória;

7.1.2. Prestar os serviços até o termino da vigência do contrato, o qual poderá ser prorrogado;

7.1.3. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

7.1.4. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a execução do contrato.

7.1.5. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar ou que funcionário seu cause à Câmara Municipal de Grão Mogol ou terceiros, em decorrência do cumprimento ou não das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar a execução do presente contrato, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

7.2.4. Fiscalizar o controle dos serviços, através do ordenador de despesas.

7.2.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO.

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 040

7.2.6. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo ordenador de despesas, que poderá ser auxiliado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Grão Mogol, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O recebimento do objeto deste contrato será feito pelo ordenador de despesas, por pessoa designada pelo seu presidente, juntamente com a nota fiscal/fatura, assinado para envio a tesouraria e posterior pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

9.2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da (o) CONTRATADA (O);

9.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da (o) CONTRATADA (O);

9.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Grão Mogol e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CNPJ: 25.216.201/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 041

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara Municipal de Grão Mogol no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Grão Mogol - Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Grão Mogol/MG, 08 de março de 2019.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2019, Dispensa nº. 001/2019, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, homologado e adjudicado em favor da licitante que abaixo se descreve:

• **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.359.985/0001-05, sito à Av. Antônio Benquerer, 31 -centro. **Valor R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais).**

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da Câmara Municipal, no saguão central deste, no dia 08 de fevereiro de 2019.

Recurso Orçamentário:

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903000 - Material de Consumo

Grão Mogol, 08 de março de 2019.

Waldemir Damasceno Andrade
Waldemir Damasceno Andrade
PRESIDENTE DA CPL



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 044

NOTA TÉCNICA JURÍDICA RELATIVA AO CONTRATO
PAL N° 002/2019 - DL N° 001/2019

Analisando o contrato relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2019, Processo Administrativo nº. 002/2019, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Grão Mogol, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, guardando conformidade com as exigências jurídico-formais.

Assim, **APROVO** o contrato em análise, propondo o retorno do processo, para as providências decorrentes.

Grão Mogol – MG, 08 de março de 2019.

Assessoria Jurídica

Cláudio Soares Bonfim
Advogado
OAB/MG 62.619



CAMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
Rua Santo Antônio, 120, Centro Grão Mogol - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. 045
[Handwritten signature]

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 002/2019

DISPENSA N.º. 001/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL.**

Contratada: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.359.985/0001-05, sito à Av. Antônio Benquerer, 31 -centro. **Valor R\$ 12.418,00 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais)**

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL.

Recurso Orçamentário:

010201.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33903000 - Material de Consumo

Grão Mogol, 08 de março de 2019.

Waldemir Damasceno Andrade
Waldemir Damasceno Andrade
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE ENCERRAMENTO

O Processo Administrativo de Licitação N.º 002/2019 - Dispensa N.º 001/2019 obedeceu toda a tramitação exigida por lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite e da realização da despesa. Isto posto, encerra-se o referido Processo Administrativo, que deverá ser arquivado em local de fácil acesso aos técnicos dos órgãos de controles interno e externo e demais interessados.

Grão Mogol, 08 de março de 2019.

Waldemir Damasceno Andrade
Waldemir Damasceno Andrade

Presidente CPL